



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI 3.772, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa, para atender despesas com desapropriação de uma área medindo 0,46 x 33,45, totalizando 15,387m2 para Construção da Futura Sede da Prefeitura Municipal.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04 – Administração

03.001.04.122 – Administração geral

03.001.04.122.0002– Apoio Administrativo

03.001.04.122.0002.1319 – Desapropriação de Área Complementar para Construção do Paço Municipal

4490.61.00	Aquisição de Imóveis	14.000,00
-------------------	-----------------------------	------------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 28 de janeiro de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0002-APOIO ADMINISTRATIVO						
02. Objetivo Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo.						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Administração						
5. Horizonte Temporal (x) Contínuo () Temporário Início (____/____) / Término (____/____)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 14.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1319 - Desapropriação de Área Complementar para Construção do Paço Municipal	P	Área Adquirida	M2	2016	15,387	14.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		14.000,00
PPA				TOTAL		14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
LEI 3728, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração geral	0002 - Apoio Administrativo	P	1319 - Desapropriação de Área Complementar para Construção do Paço Municipal	Adquirir uma área urbana medindo 0,46 x 33,45 = 15,38, para instalação da sede da Prefeitura Municipal	14.000,00	Proporção do n.º de áreas adquiridas, pela meta proposta